



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Básico Joaquim Napoleão Pinheiro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Básico Joaquim Napoleão Pinheiro, no município, Deputado Irapuan Pinheiro, na jurisdição da CREDE 14, Senador Pompeu, INEP nº 23114673, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8447215/2016	PARECER Nº 1084/2017	APROVADO EM: 09.10.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Ozineudo Junior, diretor da Escola de Ensino Básico Joaquim Napoleão Pinheiro, no município de Dep. Irapuan Pinheiro, por meio do processo nº 8447215/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua João Alfredo, Bairro Centro, CEP: 63.645-000, no município de Deputado Irapuan Pinheiro, com Censo Escola nº 23244950.

Responde pela direção o professor Francisco Ozineudo Junior, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 15010447, e a secretária escolar, Ivonete Josue Santos, Registro nº 4512.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores, sendo 15 habilitados, 02 sem habilitação, 07 autorizados e 01 não habilitado, perfazendo um total de 65.2 % habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 286,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 265,8 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Cont. Parecer nº 1084/2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Mendeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola Deputado Irapuan Pinheiro, no município de Dep. Irapuan Pinheiro e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade da educação de jovens e adultos até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumento de gestão atualizados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE